

TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A.

(a “Companhia” ou a “TPI”)

NIRE nº. 35.300.159.845

CNPJ nº.03.014.553/0001-91

Ata da Reunião do Conselho de Administração

Realizada em 21 de julho de 2017

Data e Local: Realizada às 16h00, do dia 21 de julho de 2017, na sede social da Companhia, localizada na Rua Olimpíadas, 205, conjunto 142/143, São Paulo, SP, CEP 04551-000.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Compareceu ao conclave a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Presente ainda o Sr. Carlo Alberto Bottarelli, Diretor Presidente da Companhia.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidiu a Reunião o Sr. Luiz Fernando Wolff de Carvalho, e eu, André Galhardo de Camargo secretariei os trabalhos.

ORDEM DO DIA: (i) Ajuizamento do pedido de homologação de plano de recuperação extrajudicial da Companhia e suas subsidiárias Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio Concer, Maestra Serviços de Engenharia S.A., NTL - Serviços de Engenharia S.A., Vessel - Log Serviços de Engenharia S.A. e Dable Participações Ltda. (“Subsidiárias”), nos termos do artigo 163 e seguintes da Lei nº 11.101/05 e do parágrafo único do artigo 122 da Lei nº 6.404/76, *ad referendum* da Assembleia Geral da Companhia; e (ii) autorização à Diretoria da Companhia a tomar as providências e praticar os atos necessários com relação à efetivação da matéria objeto do item “(i)” da Ordem do Dia.

DELIBERAÇÕES: Com relação ao item “(i)” da Ordem do Dia, os Conselheiros recordaram dos esforços empregados pela Administração com o objetivo de gerar recursos e reduzir o seu grau de endividamento e de suas controladas no sentido de equalizar sua situação econômico-financeira, ressaltando os procedimentos para alienação da participação acionária na Aeroportos Brasil S.A., Portonave S.A. – Terminais Portuários de Navegantes, Tijoá Participações e Investimentos S.A. e CSE – Centro de Soluções Estratégicas S.A., conforme divulgado ao mercado em Fato Relevante de 28 de março de 2017. Os Conselheiros então destacaram os principais desafios decorrentes da situação econômico-financeira da Companhia, em vista principalmente do cronograma de vencimento de suas dívidas, em especial (a) a piora do desempenho econômico-financeiro dos negócios da Companhia com a deterioração da geração de caixa das operações da TPI e suas controladas em diversos segmentos; (b) as restrições de liquidez em virtude da deterioração do cenário macroeconômico, e o insucesso da Companhia em obter a renovação de parte relevante de sua dívida junto aos credores financeiros; e (c) a

necessidade de aportes não previstos na Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora – Rio S.A., na Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A., e na Vessel-Log Serviços de Engenharia S.A., sociedades controladas pela TPI.

Assim, por unanimidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, com a anuência dos Acionistas Controladores da Companhia, os Conselheiros aprovaram o ajuizamento, em caráter de urgência, perante a Comarca da Capital do Estado de São Paulo, *ad referendum* da Assembleia Geral de acionistas da Companhia, na forma do parágrafo único do artigo 122 da Lei nº 6.404/76 e do artigo 163 e seguintes da Lei nº 11.101/05 e demais disposições legais aplicáveis, do pedido de homologação de plano de recuperação extrajudicial da Companhia e das Subsidiárias, com a aprovação de credores compondo o quórum necessário conforme previsto na Lei nº 11.101/05, considerando que os créditos detidos pelo BNDES não são computados para fins de verificação do percentual de aprovação do plano de recuperação, nos termos do art. 43 da Lei nº 11.101/05.

Em decorrência da deliberação acima e em atenção ao artigo 25, Inciso III, do Estatuto Social da Companhia, bem como ao Artigo 122, IX e parágrafo único, da Lei nº 6.404/76, os Conselheiros aprovaram a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para deliberar sobre a ratificação da medida ora deliberada.

Em relação ao item “(ii)” da Ordem do Dia, os Conselheiros autorizaram a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários à efetivação da matéria aprovada em “(i)” acima.

ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a ser discutido, o Sr. Presidente, após ter agradecido a contribuição de todos, finalizou o conclave. O secretário lavrou a presente ata que, após lida, foi por todos os presentes assinada. Assinaturas: Mesa: Luiz Fernando Wolff de Carvalho - Presidente. André Galhardo de Camargo – Secretário. Conselheiros: Luiz Fernando Wolff de Carvalho; Antonio José Monteiro da Fonseca de Queiroz; Amin Alves Murad; João Villar Garcia; Leonardo de Almeida Aguiar, Ricardo Stabile Piovezan, Daniel Navarro Delabio e Marcelo Souza Monteiro.

São Paulo, 21 de julho de 2017

**CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE ATA É CÓPIA FIEL DA LAVRADA EM
LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO NA SEDE DA COMPANHIA**

Luiz Fernando Wolff de Carvalho
Presidente

André Galhardo de Camargo
Secretário